



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 23/06/2026. Publicação: 24/06/2026. Nº 120//2026.

ISSN 2764-8060

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 23/06/2026, às 11:59, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

EDITAL

Edital nº 80/2026 - GPGJ/DG/CGP

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE

COMARCA : SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em décima segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o estudante relacionado no quadro abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva Comarca de lotação com os documentos de admissão no período 25 de junho a 04 de julho de 2026:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impeditivo de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 23/06/2026. Publicação: 24/06/2026. Nº 120//2026.

ISSN 2764-8060

pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente); r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado; s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 80/2026) – SÃO LUÍS

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. LISTAGEM VAGA	NA DA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
10	GERAL	3		BRENDA VANESSA PEREIRA SOARES	7,5
RECONVOCAÇÃO DE APROVADOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA PORENCERRAMENTO DE LISTA DE CADASTROS					

SERVIÇO SOCIAL - 12ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 23/06/2026, às 11:58, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça da comarca da Capital

CRIMINAL

Ofício no 17/2026 - 63°PJESPSLS-5SP

Processo Nº: 0831473-07.2026.8.10.0001

Inquérito Policial Nº 032/2008 – 5º DP

Vítima: Halisson Hélio Silva Rocha, Conhecido Por “Dedinho”

Investigado: A Apurar (Menção Aos Alcinhadados “Xibiu” e “Caneta”)

Incidência Penal: Art. 121 CP.

Promoção de Arquivamento

A(o) Senhora (o),

ALAN CARLOS ROCHA RODRIGUES

(ID 177967452 – pág.16/17) - irmão da vítima

Endereço: Rua 06, Quadra 05, casa 05, Anjo da Guarda, nesta capital.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Prezado (a) Senhor (a)

O Promotor de Justiça GILBERTO CAMARA FRANÇA JÚNIOR vem através deste comunicar a V.Sa. o arquivamento do Inquérito Policial nº 032/2008, processo n. 0831473-07.2026.8.10.0001, tendo como vítima HALISSON HÉLIO SILVA ROCHA, conhecido por “Dedinho”.

Assim, caso não concorde com o referido arquivamento, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para comparecer ao Fórum Desembargador Sarney Costa, na 3ª Vara do Tribunal do Júri e informar sua discordância.

Atenciosamente,

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

GILBERTO CAMARA FRANÇA JÚNIOR

Promotor de Justiça

Titular da 25ª Promotoria Criminal

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO CAMARA FRANÇA JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 01/06/2026, às 11:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar no 19/2025.

FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL